

Estagiário de profissão - Um país que vive dos estagiários e estagiários que não conseguem viver do país.



JSD Vila Nova de Famalicão

1º Subscritor: José Nuno Marques Moreira - 216738

XXV Congresso Nacional da JSD

13, 14 e 15 abril 2018

Enquadramento

Os estágios apoiados, e alicerce das políticas de emprego, remonta-nos a 1997. Define-se, como um meio facilitador da integração no mercado de trabalho, possibilitando aos jovens o contacto com a realidade e prática do contexto laboral, permitindo o desenvolvimento e aquisição de competências no setor de atividade da sua área de formação. A realização do estágio pressupõe, ainda, o acompanhamento por parte de um orientador ou tutor, que viabilizará todo o processo de aprendizagem do jovem membro da equipa.

Ao longo das duas últimas décadas, tal medida, tem sofrido reformulações no que se refere à sua duração e público alvo, como, licenciados, jovens, portadores de deficiência, desempregados de longa duração, quer no setor público como no privado.

Em Portugal, o estágio profissional tem duração máxima de 9 meses nos critérios gerais, e de 12 meses no caso de pessoas em situação de vulnerabilidade ou portadores de deficiência. São elegíveis, para tal medida de (re)inserção jovens com idades entre os 18 e 30 anos, assim como, pessoas com idade superior que estejam em situação de desemprego de longa duração. O Estado Português, financia o pagamento da bolsa de estágio, suportando 65% ou 80%, ficando a entidade acolhedora de estágio responsável pela restante percentagem e custos. Ao estagiário é pago um valor correspondente ao seu grau de qualificação, consoante pode ser verificado na tabela infra, mediante o valor do indexante de apoio social em vigor. A responsabilidade pela gestão integral do processo de estágio passa pelo IEFP (Instituto de Emprego e Formação Profissional).

Qualificação	Valor IAS	Valor mensal	Suporte de custos
Nível 3	1.2	514,68€	<u>Estado</u> 80% / 65%
Nível 4	1.3	557,57€	
Nível 5	1.4	600,46€	<u>Empregador</u> 20% / 35%
Nível 6	1.65	707,69€	
Nível 7	1.7	729,13€	Respetivamente
Nível 8	1.75	750,58€	

Tabela 1 – Valores mensais bolsa de estágio

Toda a situação do universo de estágios seria, de todo, a mais gratificante e enriquecedora para todos os que realizam, caso não fosse o uso exagerado por parte de algumas entidades, que se aproveitam da situação mais desfavorecida dos jovens e, ao mesmo tempo, deliberadamente se apoderam e acumulam os apoios fornecidos pelo Estado Português.

São patentes e, cada vez mais, berrantes os problemas e as situações precárias a que são expostos os jovens estagiários que, numa tentativa de beneficiarem de oportunidade de inserção no contexto laboral, se sujeitam às condições impostas pelas empresas, que continuam sem controlo e aval do IEFP, entidade que coordena e fiscaliza todo o processo, desde o momento de candidatura até ao fecho de estágio e sua apreciação. (Portaria n.º 131/2017, de 7 de abril, retificada pela Declaração de Retificação n.º 15/2017, de 27 de abril)

A presente medida de apoio aos jovens tem vindo a ser cada vez mais requisitada pelas empresas. No último processo de candidatura que decorreu entre novembro de 2017 e janeiro de 2018, segundo dados do IEFP, foram recebidas 12.648 candidaturas o que correspondem a 15.434 oportunidades de estágio. Tem sido uma procura exaustiva a esta medida, que ultrapassa sobejamente o orçamento previsto que ronda os 37 milhões de euros, o que corresponde a uma meta de 7 mil estagiários, ou seja, metade das vagas existentes.

São, ainda, as demais situações que têm enaltecido os momentos de crítica ao atual regulamento e fiscalização ao presente apoio, por parte de do Governo, sindicatos e representantes dos jovens e dos estudantes, que apesar de toda a controvérsia consideram uma medida importante para a entrada no mercado de trabalho, porém, a mentalidade laboral teima a persistir retrógrada e oportunista, o que levam a acontecer, entre muitos outros, as seguintes situações elencadas:

- Ocupação de postos de trabalho – está patente no regulamento que a situação de estágio profissional não pode ocorrer com o objetivo de colmatar necessidades de recursos humanos nas empresas, no entanto, são inúmeros os casos em que os jovens são contratados para desempenhar a função de outro profissional qualificação, sem qualquer acompanhamento de profissional da área;
- Acumulação de apoios – o acesso aos apoios está previsto e restrito a determinado número, mediante diferentes condições, de estágios por empresa, não obstante, verifica-se a ocorrência de estágios para profissionais da mesma área, o que não poderia ocorrer pois prevê-se a continuidade e passagem para os quadros da empresa após a realização do estágio. Tal situação, tem levado a maior precariedade nos jovens pois no final do estágio são substituídos por novo estagiário, bastando à entidade empregadora denominar outra categoria profissional para a mesma função;
- Ausência de direitos – é previsto o apoio ao estagiário no decorrer do seu estágio a bolsa de estágio e subsídio de alimentação, porém, após término do estágio, caso não se efetive o contrato com o empregador, situação que mediante valores mostra uma taxa de conversão apenas de 51.4%, o profissional fica sem qualquer rendimento e impossibilitado de recorrer ao subsídio de desemprego. Do mesmo modo que, da mesma forma que as empresas considerem os estagiários como seus funcionários para legitimidade de exercício de funções, não lhes é concebido qualquer direito a férias nem devidas retribuições de Subsídio de férias nem de natal;
- Estágios não remunerados – a situação precária com que os jovens se têm deparado no momento do término da sua formação, tem levado a uma medida oportunista por parte das empresas, que tem criado oportunidades de emprego, publicamente divulgadas e sem qualquer censura, denominadas de “Estágios Não Remunerados”. São diferentes e de grandes estruturas que os promovem com a justificação de que é uma oportunidade para os recém-licenciados se inserirem no mercado de trabalho e, as mesmas empresas, possam avaliar todo o seu potencial, como se de um período experimental se tratasse. Da mesma forma que se verifica, e situações promovidas pelas Ordens Profissionais e respetivas instituições de Ensino, a realização de estágio para que possam terminar a sua licenciatura ou mestrado, por períodos que muitas vezes rondam 18 meses. Todo este trabalho é desempenhado pelos estagiários/estudantes sem terem direito a qualquer retribuição, acumulando os custos do estágio com os valores de propinas que são obrigados a pagar, quer em instituições públicas como privadas.
- Pagar para estagiar – no decorrer do ano de 2016 vieram a público, no mesmo mês, 7 situações em que os estagiários foram obrigados a devolver parte do montante da bolsa

de estágio à entidade empregadora para que esta pagasse a percentagem do encargo do estágio, assim como, em situações mais extremas as empresas solicitavam a entrega de valor para pagamento da taxa social única. Foram sete as situações tornadas públicas naquele momento, mas muitas outras se insurgiram e ainda haverá outras que envergonhadamente ou coagidas se manterão em silêncio. Será, possivelmente, das situações mais críticas que se verifica nos apoios de estágio, e que deixam qualquer jovem sem hipótese de refutação, pois ou aproveitam a maliciosa oportunidade ou, muitas vezes, não têm possibilidade de integrarem o mercado de trabalho, receberem algum salário ou até mesmo terminar a sua formação académica, como é o caso dos estudantes de Direito, em que a Ordem Profissional passou a aceitar, apenas em 2016, que esta medida de incentivo fosse utilizada como forma de conclusão.

1. Proposta

Pretende-se desta forma debater e alertar para a situação, inúmeras vezes apelidada de escravatura, a que os jovens estão sujeitos, da mesma forma, que elucidar para os benefícios importantes do apoio fornecido num momento tão crucial para a vida de todos os jovens que é a sua integração no mercado de trabalho após a conclusão da formação académica como profissional. Deste modo, e como via de fazer prevalecer tal apoio, assim como, impulsionar um maior controlo e boas práticas, surgem as seguintes medidas, passíveis de regulamentação e operacionalização:

- O pagamento da bolsa de estágio ser efetuado diretamente pelo IEF, as empresas posteriormente pagam a percentagem que lhes é devida ao estado;
- O sector empresarial deve ter medidas de apoio e financiamento ajustados às diferentes realidades do país, sendo possível fazer-se um ajustamento nas percentagens de financiamento consoante a densidade populacional.
- Ajustar os critérios de avaliação de candidaturas empresariais e institucionais à diversidade territorial, majorando incentivos, sendo atribuídos mais pontos às empresas do interior;
- Benefícios nas taxas de segurança social em caso de contratação
- Criar estratégias de beneficiar as empresas com mais sucesso na conversão de estagiários em trabalhadores com contrato a termo incerto, tendo prioridade na obtenção de novos estagiários.
- Reestruturar com os mecanismos de controlo, como, inquéritos de avaliação, relatórios de estágio, entre outros.
- Isenção de taxas nas formações que forem lecionadas aos estagiários, transformar o estágio num investimento da empresa naquele indivíduo
- Fornecer mecanismos para o pagamento da bolsa de estágio em programas de empreendedorismo, podendo o jovem usar a bolsa para a instalação de uma nova empresa.
- Pugnar pela desburocratização e agilização do acesso aos estágios, tornando todo o processo mais célere quer para as empresas quer para os jovens que pretendem aceder a estes mecanismos.